



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 951/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a solenidade oficial do Poder Legislativo em comemoração ao Dia Nacional dos Profissionais de Educação e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Maringá, a solenidade oficial em homenagem aos Profissionais de Educação maringaenses, em comemoração ao Dia Nacional dos Profissionais de Educação.

Parágrafo único. A solenidade oficial ocorrerá anualmente, na sessão ordinária mais próxima ao dia 06 de agosto, data em que se comemora o Dia Nacional dos Profissionais de Educação.

Art. 2.º Serão homenageados na solenidade os educadores e demais profissionais de educação que tenham se destacado por suas contribuições relevantes no campo educacional, social ou comunitário, constituindo exemplo de dedicação, compromisso e inspiração para a sociedade.

§ 1.º A homenagem poderá abranger profissionais de diferentes segmentos da educação, incluindo professores, diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares educacionais e outros colaboradores que desempenhem funções essenciais nas instituições de ensino.

§ 2.º A solenidade poderá incluir a entrega de certificados de reconhecimento, medalhas comemorativas ou outras honrarias definidas pela Mesa Executiva.

Art. 3.º As indicações dos homenageados serão realizadas pelos Vereadores, mediante requerimento escrito endereçado à Presidência da Câmara Municipal, contendo justificativa detalhada acerca das ações e realizações que fundamentam a concessão da homenagem.

§ 1.º Cada Vereador poderá indicar 1 (um) profissional de educação para ser homenageado.

§ 2.º As indicações deverão ser entregues à Presidência até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a realização da solenidade.

§ 3.º O nome e a biografia resumida do(a) homenageado(a) deverão ser incluídos no requerimento até o dia 20 (vinte) de julho do ano corrente.

§ 4.º A biografia deverá conter, no máximo, 5 (cinco) linhas, redigidas em papel formato ofício, utilizando tipo de fonte Arial 12.

Art. 4.º Caberá à Mesa Executiva organizar os procedimentos necessários para a realização da solenidade, bem como divulgar a lista dos homenageados no portal oficial da Câmara Municipal de Maringá.

Art. 5.^º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de junho de 2025.

ITALO L. MARONEZE
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Italo Lourenço Maroneze, Vereador**, em 16/06/2025, às 14:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0389702** e o código CRC **D53F8EF5**.

25.0.000007470-8

0389702v11